LEI N.º 2262/2018

"DISPÕE SOBRE: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
- **Art. 2º** Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 03716.759000/1177-07.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

 $\label{eq:avenida} Avenida\ Presidente\ Vargas,\ n^o\ 42/54-Centro-Cordeiro-RJ\ CEP:\ 28540-000-Tel.:\ (22)\ 2551-0145/2551-0616/2551-0593\ http://www.cordeiro.rj.gov.br-email:\ prefeitura@cordeiro.rj.gov.br$